



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI 018.00002039/2023-11
CONTRATO Nº 34235-SAAC-00272-2022
CONTRATO PRODESP Nº PD022346**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº 34235-SAAC-00272-2022 (PRODESP Nº PD022346)** FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA RH FOLHA VIDA FUNCIONAL.

Na data da última assinatura digital, **O ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300, andares 14º e 16º, Sé, na cidade de São Paulo /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada por seu Diretor de Administração, senhor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, inscrito no CPF nº 741.728.401-91, RG nº 4.962.529 DGPC/GO no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO BARANDA CARDOSO**, Gerente, RG nº 12.341.777-6 e CPF nº 057.324.817-61, e pelo Senhor **VICTOR HUGO PEREIRA HARTMANN**, Gerente, RG nº 23.320.48 SSP/DF e CPF nº 013.363.081-70.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 28/12/2022 foi celebrado o Contrato nº 34235-SAAC-00272-2022/ PD022346 tendo por objeto a prestação de serviços de Manutenção do Sistema RH Folha Vida Funcional, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/01/2023;
- b) que, em 27/12/2024 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao ajuste supracitado, tendo sido prorrogado o contrato inicial por 06 (seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que, em 26/06/2025 foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao ajuste supracitado, tendo sido prorrogado o contrato inicial por 06 (seis) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;

e) que o terceiro aditamento ao contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no documento nº 0092991272 do Processo nº 018.00002039/2023-11;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº **34235-SAAC-00272-2022/ PD022346**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2026 a 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor mensal estimado de R\$ 217.650,95 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando no período R\$ 1.305.905,70 (um milhão, trezentos e cinco mil novecentos e cinco reais e setenta centavos), onerando as respectivas despesas em conta da Unidade de Despesa 530102, na Natureza de Despesa 3.3.90.40, Fonte de Recursos 150010001, Categoria Funcional Programática 04.122.5300.5515.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Secretaria de Gestão e Governo
Digital

assinado digitalmente
**BRUNO BARANDA
CARDOSO**
Gerente
Companhia de Processamento
de Dados do Estado de São
Paulo - PRODESP

assinado digitalmente
**VICTOR HUGO PEREIRA
HARTMANN**
Gerente
Companhia de Processamento de
Dados do Estado de São Paulo -
PRODESP

TESTEMUNHAS

Assinado digitalmente
**RENATA POFFO DE ALMEIDA
BARBOSA**
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DAIANE DA SILVA BARRETO
Coordenadora de Licitações e Contratos
Substituta
CPF nº 385.418.168-00



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 29/12/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Pereira Hartmann, Gerente**, em 29/12/2025, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 30/12/2025, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 31/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092987728** e o código CRC **FA1DD5AF**.